

Organizações e entidades de direitos humanos dizem que há muitos casos de violência, sobretudo policial, sem apuração no país

Lei da tortura completa 20 anos, mas ainda há relatos do crime

Larissa Bortoni e Maurício de Santi

A CONSTITUIÇÃO DE 1988 diz que ninguém será submetido a tortura no Brasil, mas esse dispositivo constitucional só foi regulamentado quase uma década depois, em 7 de abril de 1997, com a sanção da Lei da Tortura (Lei 9.455).

A lei, que acaba de completar 20 anos, transformou a tortura em crime, punível com até 21 anos de prisão. Nasceu na esteira da divulgação de um vídeo que mostrava policiais espancando inocentes na Favela Naval, em Diadema (SP). Um dos moradores foi assassinado.

Organizações afirmam que a tortura, no entanto, ainda persiste no país, quase ignorada pela sociedade. Não há estudos que precisem os grupos sociais mais vulneráveis, mas é razoável fazer uma analogia com as estatísticas de homicídios. A comissão parlamentar de inquérito (CPI) que investigou o assassinato de jovens, encerrada em 2016, constatou que, a cada 23 minutos, um jovem negro morre de forma violenta. A taxa de homicídios de negros dessa faixa etária (entre 15 e 29 anos) é quatro vezes maior do que a de brancos.

De acordo com a assessora de Direitos Humanos da Anistia Internacional, Renata Neder, as torturas são cometidas especialmente por policiais, e não apenas nos presídios.

— Há muitos casos de tortura cometida por policiais logo depois que detêm alguém.

Em novembro, o Senado aprovou e remeteu para a Câmara dos Deputados um projeto de Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) que regulamenta a prática das audiências de custódia (PLS 554/2011).

A audiência de custódia obri-

ga a polícia a apresentar o preso ao juiz no prazo máximo de 24 horas a contar da detenção, na presença de um advogado ou de um defensor público. É um instrumento desenvolvido por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base em acordos e tratados internacionais, ainda em implementação em parte do país. Os objetivos são decidir sobre necessidade e a legalidade da prisão provisória e identificar a ocorrência de tortura e maus-tratos durante a prisão.

Videoconferência

O projeto prevê que o prazo seja estendido para 72 horas em casos excepcionais, com a anuência do juiz. Simone Tebet (PMDB-MS), que relatou a proposta, diz que hoje um preso costuma esperar até seis meses para a primeira audiência. O projeto também permite que o preso seja apresentado por videoconferência onde não houver juiz — ponto criticado por Humberto Costa (PT-PE):

— Na videoconferência não é preciso perceber se o preso está sendo constrangido pela autoridade policial ou por quem esteja custodiando.

Para o advogado Guilherme Pontes, da ONG Justiça Global, as emendas ao projeto desvirtuaram o objetivo de prevenção da tortura. Ele argumenta que em 24 horas o juiz, o Ministério Público (MP) e a Defensoria Pública são capazes de enxergar nos presos as marcas de uma eventual violência, o que fica bem mais difícil num prazo maior ou por videoconferência.

Ao ser ouvido pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), o comandante do Departamento de Controle e



Desaparecimento de Amarildo de Souza em 2013, após detenção pela polícia, levou a acusações de tortura e morte

Correição da Polícia Militar do Distrito Federal, coronel Edmar Martins, afirmou que, durante as audiências de custódia, muitos juízes perdem a oportunidade de esclarecer se os machucados que os presos apresentam foram originados em violência policial ou em outras circunstâncias:

— Pelas gravações de audiências de custódia, a gente verifica que o magistrado não aproveita a oportunidade de ter o MP e a Defensoria Pública presentes para esmiuçar a acusação feita contra os agentes policiais.

O coronel defende que há lesões leves ou médias que são ou consequências da atividade criminosa ou compatíveis com a atuação policial. Ele argumenta que, de 186 mil audiências, em apenas 4,6% delas houve acusações de desvio de conduta policial.

Desaparecimento

O ajudante de pedreiro Amarildo Dias de Souza é um símbolo da tortura e da violência policial na história recente do Brasil. Ele morava na favela da Rocinha, no Rio. Em julho de 2013, após ser detido por policiais e levado em direção à sede da unidade de polícia pacificadora (UPP) da favela, Amarildo desapareceu.

— O corpo dele “foi desaparecido” pela polícia. Ele morreu em consequência de tortura — afirma Renata Neder.

A Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo apontou que as denúncias de abuso envolvendo policiais civis e militares aumentaram 78%

entre 2015 e 2016. Passaram de 531 para 947.

Mas a tortura no Brasil não é obra apenas da polícia. A ONG Conectas Direitos Humanos apresentou à ONU, no mês passado, a denúncia de que outros atores do sistema judicial perpetuam essa prática.

Negligência

Após acompanhar 400 audiências de custódia num fórum paulistano, a Conectas concluiu que a negligência é uma das responsáveis pela impunidade. Segundo a advogada da ONG Vivian Calderoni, as audiências têm servido apenas para reduzir o número de pessoas encaminhadas às penitenciárias, mas sem efetividade na prevenção das torturas.

— Em 33% das audiências que acompanhamos, os juízes nem sequer perguntaram se o preso tinha sido vítima de violência. Em 80% dos casos em que a pessoa relatou ter sido vítima, o Ministério Público não atuou para buscar a apuração, apesar da obrigação legal. Isso é grave — afirma.

O advogado da ONG Justiça Global, Guilherme Pontes, diz que também há situações em que detentos relataram aos juízes algum tipo de agressão, mas nenhuma providência legal foi tomada.

A juíza Julianne Marques, vice-presidente de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), assegura que não há omissão.

— Mesmo sem perguntas ao preso, se virmos no laudo do Instituto Médico Legal que há lesões, mandamos investigar.

Já o promotor Eduardo Ferreira Valério, do Conselho Nacional do MP, diz que ainda

há resistência à apuração por parte de agentes públicos:

— Ouvimos absurdos como: “Estão querendo tratar bandido com chazinho e bolo”. Essa é uma maneira cínica de negar a necessidade de tratar as pessoas com igualdade e respeito em uma democracia.

Julianne Marques rebate. O que ocorre, segundo a juíza, é que às vezes o magistrado manda apurar, mas não é constatada a tortura ou o crime verificado não pode ser tipificado como tal:

— Se você olhar só os crimes de tortura, pode achar que é pouco. Se contar os crimes de lesão corporal e outros delitos, vai ver que foram apurados.

Comitês

O MP já implantou no Rio de Janeiro e em Pernambuco e está buscando criar nos outros estados os comitês de enfrentamento e de combate à tortura, formados por peritos com livre acesso a locais onde há privação de liberdade — presídios, centros socioeducativos para crianças e adolescentes e instituições de longa permanência para idosos.

Ex-comandante-geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro, o coronel da reserva Íbis Silva Pereira diz que faltam políticas públicas para tornar as ações policiais mais seletivas.

Pereira acredita que a tortura é também consequência dos 400 anos de escravidão no Brasil. Segundo ele, parte da população incorporou que certas pessoas — como os pobres, os negros e os homossexuais — merecem ser espancadas.

— A violência praticada pelo Estado brasileiro é impensável fora desse contexto histórico.



Simone relatou projeto de Valadares sobre audiências de custódia. Humberto critica a possibilidade de videoconferência



Saiba mais

"Bate não, moço" — programa da Rádio Senado:
<http://bit.ly/batenaomoco>

Lei da Tortura (Lei 9.455/1997):
<http://bit.ly/leitortura>

PLS 554/2011, sobre audiências de custódia:
http://bit.ly/pls554_2011

Relatório da ONG Conectas:
<http://bit.ly/relatorioconectas>